



PORTARIA N.º 064/23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR EDIVAN NAVARINI.

MAUCIR FANTIN, Prefeito Municipal de Cacique Doble em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito por Lei, o Servidor **EDIVAN NAVARINI**, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, pertinente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2021 a 25/02/2022 e o período de gozo a contar de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º- Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias regularmente concedida no artigo 1º desta Portaria, a contar de 01/02/2023 a 10/02/2023, do Servidor **EDIVAN NAVARINI**, ficando a mesma autorizada a receber em espécie o valor equivalente, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Convocar para prestar serviços extraordinários o servidor **EDIVAN NAVARINI**, durante o espaço de 10 (dez) dias de suas férias regularmente concedidas no Art. 1º, a contar de 11/02/2023 a 20/02/2023, tendo em vista o acúmulo de serviços na Secretaria onde o mesmo atua, ficando o período ora convocado para ser gozado oportunamente por controle da respectiva Secretaria.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências tendentes ao cumprimento da presente decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE/RS, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAUCIR FANTIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se:

Luciane de Fátima Cagnini,
Secretária da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble



Cacique Doble

Crescendo com você
Adm. 2017/2020



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99860-000- Cacique Doble/RS
adm@caciquedoble.rs.gov.br | compras@caciquedoble.rs.gov.br
www.caciquedoble.rs.gov.br